



Ata da 482ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e três de maio de dois mil e doze.

1. Às 16:10 h (dezesseis horas e dez minutos) do dia vinte e três de maio de dois mil e
2. doze, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-
3. RJ, na Rua Afonso Pena, 115, nesta cidade, com a presença dos Conselheiros
4. Efetivos, Drs. Paulo Oracy da Rocha Azeredo, Presidente, Francisco Claudio de Souza
5. Melo, Vice-Presidente, Denise Costa Ribeiro, Secretária-Geral, Tania Maria Lemos
6. Mouço, Tesoureira, Aline Coppola Napp, Bruno Silva Freire, Carla Patricia de Moraes e
7. Coura, Celma Thomaz de Azeredo Silva, José Roberto Lannes Abib, Julio Cesar
8. Carneiro, Marcus Vinícius Romano Athila, Raquel Costa Dutra Nascimento, das
9. Conselheiras Suplentes Dras. Lia Maria Loiola Galuzzio e Sylvania Maria Carlos França,
10. do Coordenador da Seccional de Campos dos Goytacazes Dr. Francisco José Bezerra
11. Martins, da Conselheira Federal Dra. Ana Paula de Almeida Queiroz e da Farmacêutica
12. Juciana Barbosa de Queiros Batalha, cujas assinaturas encontram-se no Livro de
13. Presença, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 482ª Reunião Plenária.
14. Em seguida, faz a leitura da ata da reunião 481. Colocada em votação pelo Presidente,
15. a ata da 481ª reunião foi aprovada, por unanimidade. Passando a pauta estabelecida,
16. são abordados os seguintes assuntos: **1. 1.1 - Deliberação 966/12 - Ementa:**
17. Referenda a Deliberação 965/12. Aplicação de Multas Ad Referendum do Plenário.
18. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 - Deliberação 967/12 - Ementa:**
19. Aprovação de Processos de Inscrição. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3-**
20. **Deliberação 968/12 - Ementa:** Cancelamento de Processos de Inscrição. Aprovada
21. por unanimidade pelo Plenário. A Tesoureira Dra. Tania observa que na Deliberação de
22. Aprovação existem vinte e três Técnicos em Patologia e fala sobre a importância de se
23. criar um dígito diferenciador, para diferenciar do número de CRF dos Farmacêuticos. O
24. Presidente Dr. Paulo Oracy acrescenta que, além do dígito diferenciador, deverá ser
25. solicitado ao CFF uma regulamentação da atividade do Técnico em Patologia, bem
26. como a elaboração de um Código de Ética para a profissão, uma vez que eles se
27. inscrevem no CRF e não há nenhuma ação que vise esses profissionais. **1.4 – 7º**
28. **Congresso Riopharma** – O Presidente solicita aprovação do Plenário para que a
29. Diretoria inicie o projeto para a realização do Congresso em 2013, informando que já
30. existe dotação orçamentária na ordem de quatrocentos e sessenta mil reais. Aprovado
31. por unanimidade pelo Plenário. **1.5 – Selo de Qualidade dos Cursos de Farmácia –**
32. O Presidente informa que a proposta foi iniciada em 2009 pela Comissão de Ensino.
33. Apresenta a proposta de Deliberação, de ementa “Cria o Selo de Qualidade em
34. Educação Farmacêutica do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de
35. Janeiro”. Informa que no CRF de São Paulo o Selo de Qualidade já é utilizado. O
36. Conselheiro Dr. José Roberto, Presidente da Comissão de Ensino, comunica que é um
37. projeto que de fato vem sendo elaborado há três anos. Inicialmente, a ideia é que se
38. mantenham as mesmas exigências do MEC. A única exigência além será que o
39. coordenador do curso terá que ser necessariamente farmacêutico, e a Universidade
40. deverá cumprir a Resolução 4/2009, que exige 4000 (quatro mil) horas do curso em
41. cinco anos. O Conselheiro Dr. Marcus questiona sobre a legalidade de o CRF, sendo
42. um órgão fiscalizador, poder interferir no âmbito da formação acadêmica, e acha que
43. seria necessário que o CFF normatizasse a respeito para que os CRFs pusessem em
44. prática. O Conselheiro Dr. José Roberto ressalta que será um procedimento facultativo
45. às Universidades, que manifestarão o interesse em adotar o procedimento de Selo de
46. Qualidade. Não será obrigatório. A Tesoureira Dra. Tania aprova a iniciativa do CRF-
47. RJ, pois existem questionamentos acerca da qualidade na formação dos profissionais
48. farmacêuticos, e que não existe nenhum impedimento para o CRF atuar dessa
49. maneira, já que estará objetivando a melhora no ensino e conseqüentemente na
50. formação profissional. Apóia totalmente a ideia. A Conselheira Federal Dra. Ana Paula



51. diz que o CFF vem estudando o assunto e que atualmente poucas universidades
52. estariam em situação regular. E que uma das propostas é que se crie a
53. Responsabilidade Técnica aos coordenadores de curso de Farmácia. A Conselheira
54. Dra. Aline afirma que a Comissão Avaliadora deverá ser o mais isenta possível e que
55. os critérios de avaliação utilizados devem ser claros para garantir essa isenção, e que
56. deve ser seguido o modelo do CRF-SP. O Conselheiro Dr. José Roberto diz que no
57. CRF-SP não são utilizados professores do estado para fazerem a avaliação,
58. professores de outros estados são convidados, e que no projeto do CRF-RJ há a
59. devida preocupação de que o processo seja bem claro, havendo inclusive a divulgação
60. dos motivos caso a universidade não seja considerada apta à obtenção do Selo. A
61. Conselheira Dra. Carla diz que é de interesse dos professores e coordenadores de
62. curso, e que foi um projeto elaborado em conjunto com eles. Afirma ser urgente a
63. necessidade de estruturação desse ensino, e que o processo será todo documental e
64. reforça a informação do Dr. José Roberto que a maioria dos itens já são exigidos pelo
65. MEC. Diz-se favorável ao projeto. Aprovado por maioria, com abstenção dos Drs.
66. Bruno e Marcus a Deliberação que cria o Selo de Qualidade dos Cursos de Farmácia.
67. **1.6) Palavra do Convidado** – Dr. Francisco José Bezerra Martins – Considera muito
68. importante que medidas sejam tomadas em prol da profissão. Apresenta um problema
69. que vem acontecendo nos estabelecimentos, especificamente no município de Campos
70. dos Goytacazes: estabelecimentos que estão tornando os farmacêuticos sócios, muitas
71. vezes com um percentual mínimo, com a finalidade de não contratar um segundo
72. farmacêutico, e solicita que o Plenário avalie a situação e tome alguma providência,
73. pois a situação gera prejuízos, tanto para o farmacêutico, que não gera vínculo
74. empregatício com a empresa, quanto à população, que não contará com a efetiva
75. presença do profissional no estabelecimento. O Presidente diz que a situação já vem
76. sendo analisada, e que uma possível solução seria de se classificar como Farmácia de
77. Propriedade de Farmacêutico apenas quando o farmacêutico for sócio majoritário, e
78. sugere que a proposta seja encaminhada ao CFF. A Conselheira Dra. Carla diz que
79. tem recebido muitas reclamações acerca da situação, pois os farmacêuticos estão
80. sendo obrigados a tornarem-se sócios, não recebem o pró-labore para não incidirem os
81. encargos. Sugere que seja verificado junto ao Jurídico do CRF que seja visto nos
82. contratos sociais como é feita a remuneração desses profissionais, já que eles não têm
83. pró-labore. O Conselheiro Dr. Julio se diz apreensivo com essa situação, pois o número
84. de casos é crescente, e que alguma medida deve ser tomada. Dra. Aline diz que
85. ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.
86. Sendo assim, o farmacêutico não pode alegar que está sendo “obrigado” a aceitar, e
87. que, nesses casos, deve procurar o Sindicato dos Farmacêuticos, a Comissão de
88. Direitos e Prerrogativas do Farmacêutico, ou até mesmo um advogado para orientá-lo.
89. Sugere que nas Cerimônias de Entrega de Carteiras o assunto seja tratado. A
90. Conselheira Dra. Lia acha que não seria o momento mais adequado tratar do assunto
91. nas Cerimônias de Entrega de Carteiras, mas sim quando ele de fato se torna
92. profissional. Concorde que a culpa é dos próprios profissionais, e acha que o que deve
93. ser mudado é o perfil desse profissional. A Farmacêutica Dra. Juciana diz que em parte
94. a culpa é do farmacêutico, que não se valoriza. Outro assunto tratado é acerca das
95. Farmácias Hospitalares, a Farmacêutica Dra. Juciana afirma que não há farmacêuticos
96. nos hospitais. Dra. Sylvania afirma que os hospitais de Barra Mansa e municípios
97. vizinhos de fato não possuem farmacêuticos. Dr. Bruno reforça que a situação no
98. interior do estado é complicada, e que em Petrópolis apenas um hospital apresentava
99. farmacêutico por 24 (vinte e quatro) horas, e que a preocupação é válida, pois a
100. situação é grave. O Vice-Presidente Dr. Francisco Claudio informa que no início do ano
101. foi elaborado o Projeto Artigo 15, que na primeira fase foi voltado às farmácias e
102. drogarias, e que a segunda fase será voltada a órgãos públicos, clínicas e hospitais,
103. que estão sendo mapeados e serão fiscalizados. Dra. Sylvania solicita que enquanto a
104. segunda fase do Projeto não é posta em prática, que seja dificultada a emissão da



105. Certidão de Regularidade Técnica a esses estabelecimentos. O chefe do Serviço de
106. Fiscalização Dr. Flávio comunica que a Fiscalização está atenta a essa situação,
107. visitando esses hospitais, e que com a segunda fase do Projeto será tratado com maior
108. intensidade. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer uso da
109. palavra, foi encerrada a reunião às 18:17h (dezoito horas e dezessete minutos). Do
110. que, para constar, eu, Denise Costa Ribeiro, que secretariei a reunião, mandei digitar a
111. presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr.
112. Presidente. Rio de Janeiro, vinte e três de maio de dois mil e doze.
113. *****
114. *****

Denise Costa Ribeiro
Secretária-Geral

Paulo Oracy da Rocha Azeredo
Presidente